



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo Nº 86/2026

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 18/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA INEC – INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA. - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliado na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INEC – Instituto Educação, Cultura e Gestão LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.478.904/0001-83, inscrição Municipal na cidade de São José dos Campos Nº. 335171, com sede à Av. Anchieta Nº 908, Jardim Nova América, CEP 12242-280, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MAURICI DAMASCENO DE SOUZA**, portador do CPF. Nº 099.597.618-00 e do RG. Nº 16.499.143, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, voltados à prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação, visando melhores resultados em termos de aprendizado com a consequente melhoria do



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

IDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2026 e encerrando-se em 19 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 201.407,66 (duzentos e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), que o Contratante pagará à Contratada em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 16.783,97 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), que serão pagas até o 5º dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 1.007, de 22 de dezembro de 2025, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática	12.3610005.2039 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 39.00 – Outros Serviços P. J.
Destinação de Recursos	FR - 02

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 18/2023, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 73/2022 e as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: INEC – Instituto Educação, Cultura e Gestão LTDA. - EPP
MAURICI DAMASCENO DE SOUZA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª
Assinatura: _____

RG nº: _____

2ª
Assinatura: _____

RG nº: _____